

**PORTARIA Nº 771/2022-SESMA/GAB**

“Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contratos para **referente à aquisição de equipamentos permanentes odontológicos**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS, nos setores do Centro Especializado de Odontologia e nas Equipes de Saúde Bucal pertencentes às Unidades Básicas de Saúde”. **Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 059/2022.**

A Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA, Tatiana de Souza Nascimento Galvão, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo **Pregão Eletrônico SRP nº 059/2022, ATA nº 068/2022**, referente à contratação de empresa (s) para **à aquisição de equipamentos permanentes odontológicos**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS, nos setores do Centro Especializado de Odontologia e nas Equipes de Saúde Bucal pertencentes às Unidades Básicas de Saúde.”

I - Fiscal de Contratos - Titular: **GERUSA FRANCOILLE DE MELO E GOUVEIA- Matrícula: 1455-7; CPF: 690.728.094-91;**

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **PEDRO SOBRINHO RODRIGUES DE BRITO - Matrícula: 4585-8; CPF: 209.406.613-49.**

**Art. 2º** - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;

II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA.

E-mail: [sesma@altamira.pa.gov.br](mailto:sesma@altamira.pa.gov.br)

- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**Parágrafo único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 01 de novembro de 2022.

**Tatiana de Souza Nascimento Galvão**  
Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA  
Decreto nº 593/2021